



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga o prazo para apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNPE nº 6, de 2 de agosto de 2016, para propor diretrizes gerais relativas à política energética para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 1º, inciso I e no art. 3º do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48380.000029/2017-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar por noventa dias o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução CNPE nº 6, de 2 de agosto de 2016, para a apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de propor, ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, diretrizes gerais relativas à política energética para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO COELHO FILHO